

L E I Nº 1.802, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA – DENOMINA RUAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU. (ANTONIO CABRERA, ANTONIO DE OLIVEIRA, FRANCISCO BORBA, ARNALDO ACIOLI, ANGELO DEMORI, OLIMPIO PAULO DA SILVA, VEREADOR ODIVAR PEREIRA DONATO, QUINTINO JOSÉ DA COSTA, ISAIAS RODRIGUES LIMA E VEREADOR GERALDO MOREIRA DA SILVA).

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Rua Projetada 1, localizada paralelamente entre a Rua Rio Grande do Sul e Rua Projetada 2, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Antonio Cabrera**.

Artigo 2º - A Rua Projetada 2, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 1 e a Rua Projetada 3, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Francisco Borba**.

Artigo 3º - A Rua Projetada 3, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 2 e a Rua Projetada 4, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Antonio de Oliveira**.

Artigo 4º - A Rua Projetada 4, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 3 e a Rua Projetada 5, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Arnaldo Cansanção Accioly**.

Artigo 5º - A Rua Projetada 5, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 4 e a Rua Projetada 6, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Angelo Demori**.

Artigo 6º - A Rua Projetada 6, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 5 e a Rua Projetada 7, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Olimpio Paulo da Silva**.

Artigo 7º - A Rua Projetada 7, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 6 e a Avenida Antonio Fernandes e a Rua Projetada 8, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Vereador Odivar Pereira Donato**.

Artigo 8º - A Rua Projetada 8, localizada paralelamente entre a Projetada 7 e a Avenida Antonio Fernandes, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Quintino José da Costa**.

Artigo 9º - A Rua Projetada 9, localizada paralelamente entre a Avenida Antonio Fernandes e Rua Projetada 10, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Isaias Rodrigues Lima**.

Artigo 10 - A Rua Projetada 10, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 09 e Rodovia PR-170, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Vereador Geraldo Moreira da Silva**.

Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (23.08.2018).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito